



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO Nº 33 / 2021 / PROGEPE (10.01.05.23)

Nº do Protocolo: 23422.020721/2021-59

Foz Do Iguaçu-PR, 01 de dezembro de 2021.

No Edital Nº 131/2021/PROGEPE de 22 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 144, seção 3, páginas 86 a 89, em 2 de agosto de 2021:

1 - Onde se lê: "9.1 O Ato de Instalação do Concurso dar-se-á em sessão pública, com a presença da Banca Examinadora, constituindo-se em:

- I. apresentação da Banca Examinadora e investidura na presidência por professor designado para esta função;
- II. identificação dos candidatos e assinatura da lista de presença;
- III. apresentação dos pontos de avaliação, observando o item 9.4 do presente Edital;
- IV. apresentação do cronograma preliminar de atividades e das provas;
- V. sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas;
- VI. apresentação da pontuação atribuída a cada critério de avaliação adotado para as etapas de Prova Escrita e Prova Didática."

Leia-se: "9.1 O Ato de Instalação do Concurso dar-se-á em sala determinada pela Banca, constituindo-se em:

- I. apresentação da Banca Examinadora e investidura na presidência por professor designado para esta função;
- II. identificação dos candidatos e assinatura da lista de presença;
- III. apresentação dos pontos de avaliação, observando o item 9.4 do presente Edital;
- IV. apresentação do cronograma preliminar de atividades e das provas;
- V. apresentação da pontuação atribuída a cada critério de avaliação adotado para as etapas de Prova Escrita e Prova Didática.";

3 - Onde se lê: "10.7 A etapa de Leitura da Prova Escrita e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica serão realizadas em sessão pública."

Leia-se: "10.7 Em razão das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19, as etapas de Leitura da Prova Escrita e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica serão realizadas em sessão fechada.";

4 - Onde se lê: "12.1 Da relação de programas publicados, conforme item 11 do presente Edital, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, sendo o mesmo excluído da lista de pontos para o sorteio da Prova Didática."

Leia-se: "12.1 Da relação de programas publicados, conforme item 11 do presente Edital, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, sendo o mesmo excluído da lista de pontos para o sorteio da Prova Didática."

12.1.1 Quando houver a necessidade de separação de salas, em decorrência das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19, o sorteio do ponto ocorrerá com a presença de até 2 (dois) representantes voluntários por sala de prova, além da Banca Examinadora e o apoio técnico."

5 - Onde se lê: "12.7 A prova entregue pelo candidato, dentro do prazo de 5 (cinco) horas, será colocada em envelope individual, lacrado e rubricado por todos os membros da Banca Examinadora e

pelo candidato, permanecendo guardado sob a responsabilidade da Divisão de Concursos e Seleções, junto às três fotocópias que serão disponibilizadas para a banca no momento da leitura, sendo aberto apenas no ato da Leitura da Prova Escrita."

Leia-se: "12.7 A prova entregue pelo candidato, dentro do prazo de 5 (cinco) horas, será colocada em envelope individual, lacrado e rubricado por um membro da Banca Examinadora e pelo candidato, permanecendo guardado sob a responsabilidade da Divisão de Concursos e Seleções, junto de uma fotocópia que será disponibilizada para a banca no momento da leitura, sendo aberto apenas no ato da Leitura da Prova Escrita."

6 - Onde se lê: "12.9 A Leitura da Prova Escrita será feita pelo candidato em sessão pública, em voz alta e fiel ao texto, não cabendo interpretação pelo candidato."

Leia-se: "12.9 Em razão das normas de biossegurança para prevenção do Covid-19, a Leitura da Prova Escrita será feita pelo candidato em sessão fechada, em voz alta e fiel ao texto, não cabendo interpretação pelo candidato.";

7- Onde se lê: "13.2 A Prova Didática será pública, exceto aos demais candidatos, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos."

Leia-se: "13.2 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, a Prova Didática será em sessão fechada com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos."

8 - Onde se lê: "13.5 O sorteio de que trata o item anterior deverá ser realizado em sessão pública e cada ponto sorteado será incluído novamente na lista de pontos para sorteios posteriores."

Leia-se: "13.5 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, o sorteio de que trata o item anterior deverá ser realizado em sessão fechada e cada ponto sorteado será incluído novamente na lista de pontos para sorteios posteriores.";

9 - Onde se lê: "14.2 A Proposta de Atuação Acadêmica deverá:

- a) ter até 20 (vinte) páginas de tamanho A4;
- b) letra Arial, tamanho 11 (onze) ou Times New Roman, tamanho 12 (doze);
- c) espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), e;
- d) ser entregue pelo candidato quando do sorteio do ponto a ser apresentado na Prova Didática."

Leia-se: "14.2 A Proposta de Atuação Acadêmica deverá ser entregue, em 3 vias, junto ao ato de sorteio do ponto para a Prova Didática."

14.2.1 A proposta deverá:

- a) ter até 20 (vinte) páginas de tamanho A4;
- b) utilizar letra Arial, tamanho 11 (onze) ou Times New Roman, tamanho 12 (doze), e;
- c) ter espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio)."

10 - Onde se lê: "14.3 A Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica será realizada em sessão pública, exceto aos demais candidatos."

Leia-se: "14.3 Em razão das normas de biossegurança para prevenção da Covid-19, a Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica será realizada em sessão fechada."

11 - Onde se lê: "17.4 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Escrita, para interposição de recurso mediante formulário padrão, disponível na secretaria da Divisão de Concursos e Seleções e, também, no site: <https://portal.unila.edu.br/concursos>."

Leia-se: "17.4 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Escrita, para interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no e-mail: concursos@unila.edu.br, com envio de formulário padrão, disponível no site: <https://portal.unila.edu.br/concursos>."

12 - Onde se lê:

"17.4.1 O formulário deverá ser protocolado junto à secretaria da Divisão de Concursos e Seleções, que o submeterá à Comissão Recursal.

17.4.2 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail."

Leia-se:

"17.4.1 Recursos enviados por e-mail deverão conter no assunto o nome "Recurso", junto ao número do edital e a subárea a que concorre.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos sem a devida identificação de edital e subárea."

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 17:50)

FERNANDO KENJI NAMPO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGEPE (10.01.05.23)

Matrícula: 2961240

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **a530767b9b**